



LEI N.º 3634 DE 26 DE Dezembro DE 1978 -

Dá denominação ao Centro Social Urbano da cidade de Picos e dá outras provisões.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "GUILHERMINA BEZERRA" o Centro Social Urbano, recentemente construído pelo Governo do Estado na cidade de Picos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de Dezembro de 1978.

*Grau de Alvará, Belo*  
GOVERNADOR DO ESTADO

*José Manoel de Oliveira*  
SECRETARIO DO GOVERNO

**PUBLICADO**

Diário Oficial n.º 2

Data: 03/01/79

*M. Flávia Lira*  
Ass. do responsável